

ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS DE SOCIOLOGIA

1

2^a
SÉRIE



Ensino Médio

Secretaria de
Educação



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO



/SeeducRJ



/seeducrj



/seeducRio



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

Comte Bittencourt
Secretário de Estado de Educação

Andrea Marinho de Souza Franco
Subsecretária de Gestão de Ensino

Elizângela Lima
Superintendente Pedagógica

Coordenadoria de Áreas do Conhecimento
Maria Claudia Chantre

Assistentes

Carla Lopes
Fabiano Farias de Souza
Roberto Farias
Verônica Nunes

Texto e conteúdo

Prof. Osvaldo Maffei Junior
CAIC Euclides da Cunha

Prof.^a Paula Antunes
C. E. Embaixador Dias Carneiro

Capa

Luciano Cunha

Revisão de texto

Prof^a Alexandra de Sant Anna Amancio
Pereira

Prof^a Andreia Cristina Jacurú Belletti

Prof^a Andreza Amorim de Oliveira Pacheco.

Prof^a Cristiane Póvoa Lessa

Prof^a Deolinda da Paz Gadelha

Prof^a Elizabete Costa Malheiros

Prof^a Ester Nunes da Silva Dutra

Prof^a Isabel Cristina Alves de Castro Guidão

Prof José Luiz Barbosa

Prof^a Karla Menezes Lopes Niels

Prof^a Kassia Fernandes da Cunha

Prof^a Leila Regina Medeiros Bartolini Silva

Prof^a Lidice Magna Itapeassú Borges

Prof^a Luize de Menezes Fernandes

Prof Mário Matias de Andrade Júnior

Paulo Roberto Ferrari Freitas

Prof^a Rosani Santos Rosa

Prof^a Saionara Teles De Menezes Alves

Prof Sammy Cardoso Dias

Prof Thiago Serpa Gomes da Rocha

Esse documento é uma curadoria de materiais que estão disponíveis na internet, somados à experiência autoral dos professores, sob a intenção de sistematizar conteúdos na forma de uma orientação de estudos.

© 2021 - Secretaria de Estado de Educação. Todos os direitos reservados.

Sociologia – Orientação de Estudos

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
2. Aula 1 – Vídeo.	9
3. Aula 2 – Cidadania e Democracia.	10
4. Aula 3 – Direitos: Civis, Direitos Políticos e Direitos Sociais.	14
5. Aula 4 – Propostas de Atividades Discursivas.	16
6. Aula 5 – Questões de Enem.	17
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
8. RESUMO	20
9. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS	21

DISCIPLINA: Sociologia

ORIENTAÇÕES DE ESTUDOS para Sociologia

1º bimestre - 2ª série do Ensino Médio

META:

Apresentar os conceitos de cidadania e democracia, falar sobre a construção social, cultural e histórica dos mesmos e relacionar a estes, os direitos (civis, políticos e sociais) como conceitos dinâmicos, em um processo em constante expansão.

OBJETIVOS:

Ao final destas Orientações de Estudos, você deverá ser capaz de:

- Compreender o conceito de cidadania e a construção histórica dos direitos civis, políticos, sociais e culturais como um processo em constante expansão
- Identificar, na prática, o que é “ser cidadão”;
- Relacionar o conceito de cidadania ao conceito de democracia.
- Distinguir os direitos civis, políticos e sociais.
- Entender e perceber o seu potencial como agente transformador da realidade à sua volta.

1. INTRODUÇÃO

Ao longo da 1ª série, você teve o seu primeiro contato com a disciplina de Sociologia.

Começou estudando a diferença entre senso comum e ciência, estudou um pouco sobre as relações do indivíduo com a sociedade e também as formas de sociabilidade.

Percebeu uma enorme diversidade cultural no Brasil e no mundo, aprendeu a relativizar as diferenças entendendo que não há culturas superiores ou inferiores, apenas culturas diferentes.

Entendeu como se dá o processo de construção de identidade e sua importância para se identificar ou pertencer a algum grupo social ou instituição e também aprofundou no estudo dos preconceitos, discriminações e intolerâncias.

Na 2ª série, vamos dar continuidade aos estudos, relacionando, sempre que possível, a assuntos trabalhados no ano anterior, mas vamos focar nos conceitos relativos à cidadania e democracia. Vamos falar de direitos e deveres e aprofundar em assuntos relacionados ao tema “Trabalho no Brasil”.

2. Aula 1

Aula 1: A hora dos Vídeos

O vídeo abaixo apresenta o cotidiano de um jovem que ajuda algumas pessoas. Uma ajuda que vai desde ceder um lugar no assento do transporte à ajuda financeira para que uma criança possa estudar.



Notam-se comportamentos que denotam reprovação às atitudes do jovem.

Após assistir ao vídeo, quais impressões se pode destacar?

O que você pensa a respeito?

Acesse: <https://youtu.be/gEJ0d68OIZw>



O segundo vídeo é um trailer do filme “A corrente do bem” (2014). A proposta é feita pelo professor de Estudos Sociais. O trabalho: “Pense em alguma coisa para mudar o nosso mundo e coloque em prática” é uma provocação de atividade para os alunos da 7ª série fazerem durante todo o ano.

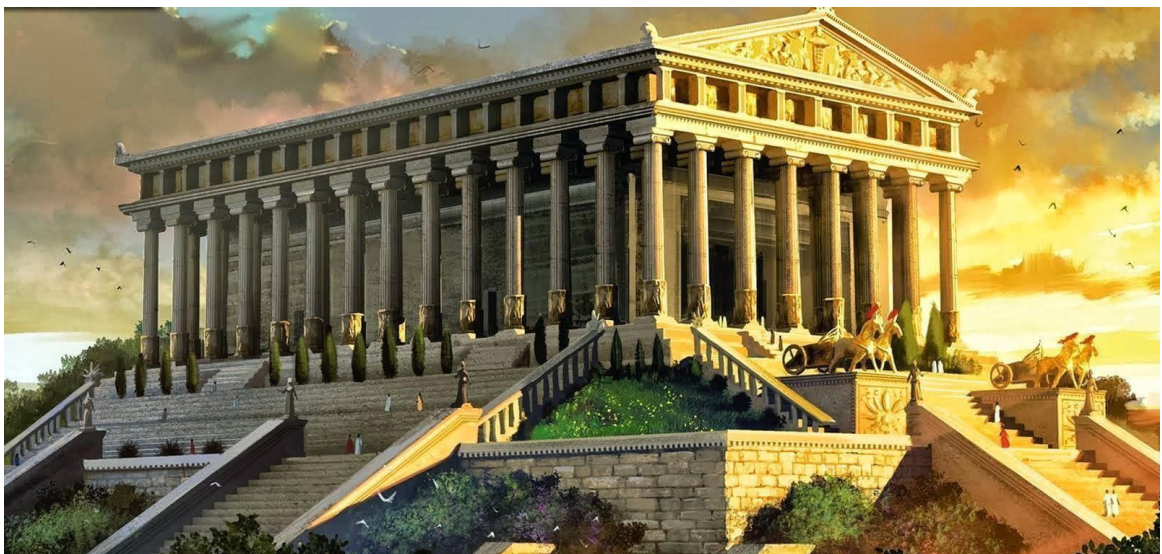
Quando um jovem estudante cria um plano, ele não só afeta a vida de sua mãe solteira, mas põe em movimento uma onda sem precedentes de bondade humana que, sem que soubesse, floresceu em um profundo fenômeno nacional.

Acesse: <https://youtu.be/cvUNuYgUyM0>

3. Aula 2 : Cidadania e Democracia

3.1. A origem da Cidadania

“A origem da palavra cidadania vem do latim civitas, que quer dizer cidade. Na Grécia antiga, considerava-se cidadão aquele nascido em terras gregas. Em Roma, a palavra cidadania era usada para indicar a situação política de uma pessoa e os direitos que essa pessoa tinha ou podia exercer”.



“A ideia de cidadania é muito antiga. Surgiu no século VIII A.C, na Grécia, uma sociedade em que os homens eram considerados livres e iguais, a chamada Polis – Grega. (...) todas as decisões que afetariam a comunidade eram discutidas, deliberadas e votadas. Nesse período a cidadania esteve longe de ser universal,

apenas era considerado cidadão aquele que possuía riquezas materiais e propriedades de terra”.

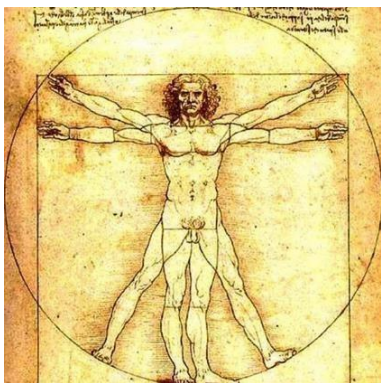
1. A história do Conceito



Na idade média, com o feudalismo, a cidadania encontrou obstáculos, havendo inúmeros aspectos que inviabilizavam sua existência.

O poder do feudalismo era administrado pela igreja católica e o exercício desse poder era hierárquico e inquestionável.

Sob essa estrutura não poderia existir cidadania, pois entre os gregos a cidadania era a igualdade entre os homens e o direito de discussão e deliberação para resolver os conflitos, enquanto no feudalismo o poder era dividido de forma arbitrária e os ditos da igreja eram incontestáveis.



O período entre o século XIV e XVI denominado Renascimento foi a época de transição do feudalismo para o capitalismo e foi marcado pelo ressurgimento da cidadania. Era considerado cidadão aquele que possuía o direito sobre as questões de cidade-estado. Tal direito não abrangia a todos, a cidadania era privilégio da elite dominante.

2. A Cidadania hoje

Aristóteles definiu o cidadão como todo aquele que tem o direito e consequentemente o dever de formar um governo. Hoje ser cidadão abrange muito mais que isso.

Ser cidadão é ter direitos e deveres e é ser reconhecido como um membro pleno e igual da sociedade. Já a cidadania é a conquista de tais direitos e o cumprimento dos deveres.

É através da cidadania que o indivíduo pode exercer seu papel fundamental no desenvolvimento da sociedade, lutando por melhores garantias individuais e coletivas e por direitos essenciais como: o direito à vida, à liberdade, à propriedade, e à igualdade.

Um fato marcante que elevou a cidadania ao que conhecemos hoje foi a Carta de Direitos da ONU (1948). Nela afirma-se que todos os homens são iguais perante a lei, independente de raça, credo e etnia. Confere-se o direito a um salário digno, à educação, à saúde, à habitação e ao lazer. Assegura-se o direito de livre expressão, de militar em partidos políticos, sindicatos, movimentos e organizações da sociedade civil.

No que diz respeito aos deveres, a Carta estabelece que cabe aos homens fazer valer os direitos para todas as pessoas, ter responsabilidade pelo grupo social, respeitar e cumprir as normas e leis elaboradas e decididas coletivamente.



Poder do Cidadão, 1995

Segundo Betinho:

“Cidadania é, portanto, a condição da democracia. ...

O cidadão é o indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade.

Um cidadão com sentido ético forte e consciência de cidadania

não abre mão desse poder de participação”.

3. Democracia

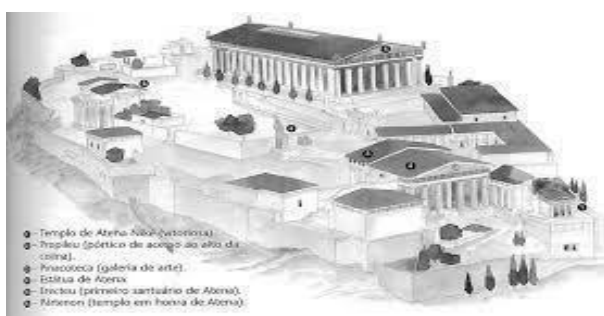
“A democracia é o governo do povo, pelo povo, para o povo.”

Abraham Lincoln (1809 – 1865), presidente dos Estados Unidos

“A capacidade do homem para a justiça faz a democracia possível, mas a inclinação do homem para a injustiça faz a democracia necessária.”

Reinhold Niebuhr (1892 – 1971), filósofo americano

Percebemos uma certa repetição no uso da palavra democracia nos discursos políticos. Todos, sem exceção, qualificam seus projetos e suas práticas como democráticas. E a população – de forma hipócrita ou não – vota naqueles a quem consideram “mais democráticos”, mais “plurais”, mais “abertos” ao diálogo.



A origem da palavra também é grega; podendo ser etimologicamente dividida da seguinte maneira: demos (povo), kratos (poder).

A democracia grega era restrita e essa ideia começou a mudar a partir da Revolução Francesa e do Iluminismo moderno, que, por meio do republicanismo, passaram a advogar por uma participação política de todas as classes sociais. Ainda na Modernidade, apesar de avanços políticos e de uma ampliação do conceito de democracia, as mulheres não tinham acesso a qualquer tipo de participação democrática ativa nos países republicanos, fato que somente começou a ser revisto com a explosão do movimento feminista das sufragistas, que culminou na liberação, pela primeira vez na história, do voto feminino, na Nova Zelândia, em 1893.

Muitas pessoas explicariam que democracia é a presença de eleições. Mas também há eleições em ditaduras – como havia no Brasil durante o regime militar ou no Egito, em que o ditador ficou décadas sendo reeleito, e até mesmo em regimes totalitários como a Coreia do Norte, um dos mais fechados que o mundo já viu. As eleições ajudam a dar uma máscara democrática e de

legitimidade a um regime autoritário, mesmo que não sejam eleições livres e nem competitivas.

Outros diriam que é quando a maioria decide no momento de alguma escolha – o que é verdade e importante, mas não define tudo. Outros ainda definiriam como o governo do povo – o que também não é uma definição holística.

Não existe uma resposta óbvia e direta: o conceito de democracia pode ser definido por diversos aspectos. Há ainda de se considerar que as democracias se apresentam em vários graus diferentes de desenvolvimento, desde aquelas com características autoritárias até as democracias mais desenvolvidas. E para complicar mais um pouco, a concepção de democracia mudou muito ao longo do tempo.

Apesar de conhecermos de perto a democracia, o conceito que designa a palavra é amplo e pode ser dividido e representado de diferentes maneiras. Não existindo apenas um tipo de regime político democrático, a democracia divide-se, basicamente, em: direta (Grécia Antiga), representativa (a nossa; atual) e aparticipativa (uma mescla das duas anteriores).

4. Aula 3

Aula 3: Direitos Civis, Direitos Políticos e Direitos Sociais

3.1. Os Direitos Civis

Os direitos civis são aqueles relacionados às liberdades individuais. O Artigo 5º da Constituição Federal de 1988 é responsável por garanti-los. Esse trecho da nossa Carta Magna define que:

“Art. 5º: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Os direitos civis são os direitos fundamentais à vida, à liberdade, à propriedade privada e à igualdade perante a lei. É o direito de ir e vir e de liberdade de expressão e pensamento. O direito de não ter sua casa e seus bens violados e o de ser julgado e encarcerado apenas pela autoridade civil estabelecida pela lei

vigente e após processo legal.

3.2. Os Direitos Políticos

São aqueles que permitem e definem o funcionamento da democracia no Brasil. Especificados no Artigo 14 da Constituição, os direitos políticos definem que “a soberania será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante: plebiscito, referendo ou iniciativa popular”.

Os direitos políticos garantem a participação do cidadão no governo. É o direito de eleger e de ser eleito. Realizar manifestações políticas e mesmo fundar partidos políticos. Os direitos civis não garantem os direitos políticos. Até 1985 vivíamos no Brasil uma ditadura militar, tínhamos direitos civis, mas não havia direito político.

O direito de eleger e de ser eleito. Realizar manifestações políticas e mesmo fundar partidos políticos. Os direitos civis não garantem os direitos políticos. Até 1985 vivíamos no Brasil uma ditadura militar, tínhamos direitos civis, mas não havia direito político.

3.3. Os Direitos Sociais

Os **direitos sociais** surgiram em razão do tratamento desumano vivido pela classe operária durante a Revolução Industrial na Europa, nos séculos XVIII e XIX. A principal característica dessa revolução foi a substituição do trabalho artesanal pela produção em grande escala e com uso das máquinas.



Os “direitos liberais” – Liberdade, Igualdade, Fraternidade – conquistados nesse mesmo período, mostraram-se frágeis: as necessidades primárias dos indivíduos como alimentar-se, vestir-se, morar, ter condições de saúde, ter segurança diante da doença, da velhice, do desemprego e dos outros percalços da vida não estavam sendo de fato assegurados.

O descontentamento da classe operária fortaleceu a conscientização sobre a necessidade de “direitos sociais” que através do Estado iriam proteger essas

minorias.

Essa consciência foi ganhando força e sendo assegurada em diversos países, como na “Constituição Política dos Estados Unidos Mexicanos” de 1917.

A Constituição Russa e a Alemã de 1919 – chamada de Constituição de Weimar – também exerceram grande influência sobre a evolução dos direitos sociais.

Os **direitos sociais** são mais passíveis de interpretação, mas são os direitos coletivos que devem ser ofertados pelo Estado por meio de instituições e políticas públicas. O Artigo 6º da Constituição define que “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”.

Porém o direito não caracteriza uma obrigação do Estado.

5. Aula 4

Aula 4: Atividades

5.1. PROPOSTA DE FÓRUM TEMÁTICO: “Vidas negras importam”



O caso George Floyd trouxe à tona muitas discussões a respeito do crime de maneira geral e de como o crime contra o negro se naturalizou ao longo dos anos em várias culturas, inclusive a brasileira.

O movimento “vidas negras importam” não é novo, mas ganha uma nova

dimensão e uma adesão expressiva a partir de uma rede de comunicação que potencializa o alcance e exige, não só mudanças, mas também punições severas àqueles que banalizam o crime contra o negro / o preto.

A partir de suas leituras e análises, considerando o panorama da questão atual, produza um texto dissertativo-argumentativo em que você explicita com argumentos a barbárie dos crimes raciais e proponha intervenções a essa triste questão:

5.2. PROPOSTA DE QUESTÃO DISCURSIVA:

Observe atentamente o quadrinho da Mafalda



Releia o texto sobre Cidadania e Direitos

Comando da questão:

Faça uma relação entre a tirinha e os assuntos tratados na aula.

6. Aula 5

Aula 5: Questões de Enem

6.1. Enem 2019

A soberania dos cidadãos dotados de plenos direitos era imprescindível para a existência da cidade-estado. Segundo os regimes políticos, a proporção desses cidadãos em relação à população total dos homens livres podia variar muito, sendo bastante pequena nas aristocracias e oligarquias e maior nas democracias.

CARDOSO, C. F. A cidade-estado clássica. São Paulo: Ática, 1985.

Nas cidades-estado da Antiguidade Clássica, a proporção de cidadãos descrita no texto é explicada pela adoção do seguinte critério para a participação política:

- A) Controle da terra.
- B) Liberdade de culto.
- C) Igualdade de gênero.
- D) Exclusão dos militares.
- E) Exigência da alfabetização.

6.2. Enem/2017

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

www.planalto.gov.br. Acesso em: 27 abr. 2017.

A persistência das reivindicações relativas à aplicação desse preceito normativo tem em vista a vinculação histórica fundamental entre

- A) etnia e miscigenação racial.
- B) sociedade e igualdade jurídica.
- C) espaço e sobrevivência cultural.
- D) progresso e educação ambiental.
- E) bem-estar e modernização econômica.

6.3. Enem/2017

O conceito de democracia, no pensamento de Habermas, é construído a partir de uma dimensão procedimental, calcada no discurso e na deliberação. A legitimidade democrática exige que o processo de tomada de decisões políticas ocorra a partir de uma ampla discussão pública, para somente então decidir. Assim, o caráter deliberativo corresponde a um processo coletivo de ponderação e análise, permeado pelo discurso, que antecede a decisão.

VITALE, D. Jürgen Habermas, modernidade e democracia deliberativa. Cadernos do CRH (UFBA), v. 19, 2006 (adaptado).

O conceito de democracia proposto por Jürgen Habermas pode favorecer processos de inclusão social. De acordo com o texto, é uma condição para que isso aconteça o(a)

- A) participação direta periódica do cidadão.
- B) debate livre e racional entre cidadãos e Estado.
- C) interlocução entre os poderes governamentais.

- D) eleição de lideranças políticas com mandatos temporários.
- E) controle do poder político por cidadãos mais esclarecidos.

6.4. Enem/2017

A participação da mulher no processo de decisão política ainda é extremamente limitada em praticamente todos os países, independentemente do regime econômico e social e da estrutura institucional vigente em cada um deles. É fato público e notório, além de empiricamente comprovado, que as mulheres estão em geral sub-representadas nos órgãos do poder, pois a proporção não corresponde jamais ao peso relativo dessa parte da população.

TABAK, F. Mulheres públicas: participação políticas e poder. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002.

No âmbito do Poder Legislativo brasileiro, a tentativa de reverter esse quadro de sub-representação tem envolvido a implementação, pelo Estado, de

- A) leis de combate à violência doméstica.
- B) cotas de gênero nas candidaturas partidárias.
- C) programas de mobilização política nas escolas.
- D) propagandas de incentivo ao voto consciente.
- E) apoio financeiro às lideranças femininas.

6.5. Enem/2016

A democracia deliberativa afirma que as partes do conflito político devem deliberar entre si e, por meio de argumentação razoável, tentar chegar a um acordo sobre as políticas que seja satisfatório para todos. A democracia ativista desconfia das exortações à deliberação por acreditar que, no mundo real da política, onde as desigualdades estruturais influenciam procedimentos e resultados, processos democráticos que parecem cumprir as normas de deliberação geralmente tendem a beneficiar os agentes mais poderosos. Ela recomenda, portanto, que aqueles que se preocupam com a promoção de mais justiça devem realizar principalmente a atividade de oposição crítica, em vez de tentar chegar a um acordo com quem sustenta estruturas de poder existentes ou delas se beneficia.

YOUNG, I. M. Desafios ativistas à democracia deliberativa Revista Brasileira de Ciência Política, n. 13, jan-abr. 2014.

As concepções de democracia deliberativa e de democracia ativista

apresentadas no texto tratam como imprescindíveis, respectivamente,

- A) a decisão da maioria e a uniformização de direitos.
- B) a organização de eleições e o movimento anarquista.
- C) a obtenção do consenso e a mobilização das minorias.
- D) a fragmentação da participação e a desobediência civil.
- E) a imposição de resistência e o monitoramento da liberdade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante esse bimestre, consideramos a construção social e histórica do conceito de cidadania. Também relacionamos o exercício da cidadania ao conceito de democracia.

O que se pretende em uma democracia, é que a premissa da igualdade seja uma verdade para cada um de nós. O que não se evidencia e não se observa na prática, em nosso cotidiano. Mas articulamos os nossos direitos civis (previstos em nossa Constituição), os nossos direitos políticos e os nossos direitos sociais, frutos de conquistas dos muitos movimentos sociais.

O que esperamos, é que esta seja apenas uma primeira provocação aos estudos deste ano e que, ao caminhar por todas as trilhas propostas, possamos entender o papel de cada um de nós como agentes transformadores da sociedade na qual vivemos.

Todos nós sabemos de nossos direitos e deveres. Cabe a cada um de nós exercer nossa cidadania e garantir que todos, sem qualquer distinção, sejam alcançados e amparados por nossa Constituição!

8. RESUMO

Cidadania é o exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais estabelecidos na Constituição de um país. Ela também pode ser definida como a condição do cidadão, indivíduo que vive de acordo com um conjunto de estatutos pertencentes a uma comunidade politicamente e socialmente articulada.

Uma boa cidadania implica que os direitos e deveres estão interligados, e o respeito e cumprimento de ambos contribuem para uma sociedade mais equilibrada e justa.

Exercer a cidadania é ter consciência de seus direitos e obrigações, garantindo que estes sejam colocados em prática; é estar em pleno gozo das disposições

constitucionais.

Preparar o cidadão para o exercício da cidadania é um dos objetivos da educação de um país.

O conceito de cidadania também está relacionado com o país onde a pessoa exerce os seus direitos e deveres. Assim, a cidadania brasileira está relacionada com o indivíduo, que está ligado aos direitos e deveres que estão definidos na Constituição do Brasil.

Todo cidadão tem o direito de viver, de ser livre, de ter sua casa, de ser respeitado como pessoa, de não sofrer coação, de não sofrer preconceito por causa do seu sexo, de sua cor, de sua idade, do seu trabalho, da sua origem, ou por qualquer outra causa. Todos os brasileiros têm os mesmos direitos. Esses direitos são invioláveis e não podem ser tirados de ninguém.

É importante lembrar que como cidadãos não temos somente direitos, mas também deveres para com a nação, além da obrigação de lutar pela igualdade de direitos para todos, de defender a pátria, de preservar a natureza e de fazer cumprir as leis.

Os nossos direitos e deveres estão definidos de acordo com a Constituição Brasileira e em consonância com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

9. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

- 1) <https://www.google.com/search?q=imagem+do+filme+a+corrente+do+bem>
- 2) <https://www.google.com/search?q=imagem+do+filme+a+corrente+do+bem>
- 3) <http://www.dedihc.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=131>
- 4) <https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/sociologia/origem-evolucao-cidadania.htm>
- 5) <https://www.google.com/search?q=imagem+de+Betinho&tbm>
- 6) <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/democracia.htm>
- 7) <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/democracia.htm>
- 8) Portal Eleva: <https://portaleleva.com.br/portal/#LivroDigital>
- 9) <https://www.efetividade.blog.br/direitos-civis-politicos-e-sociais>
- 10) <https://www.politize.com.br/direitos-civis-o-que-sao/>
- 11) <https://www.politize.com.br/direitos-sociais-o-que-sao/>
- 12) <https://www.todamateria.com.br/questoes-sociologia-enem/>
- 13) <https://www.google.com/search?q=imagem+de+direitos+sociais&tbm>